



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 250/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

a Portaria SAS/MS nº 646, de 10/11/2008, que habilita os Hospitais na Assistência em Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e altera códigos de habilitação;

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo IV, Anexo XXXII de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica (Origem: PRT MS/GM 1161/2005);

a Resolução nº 04/22 – CIB/RS, que aprova alteração de referência para a Assistência de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia para Adultos e Pediátrico da Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios;

o Ofício nº 145/2022 – SMS de Porto Alegre, que concorda com a transferência da Habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia de Serviço desativado – Hospital Parque Belém para Hospital Regional de Santa Maria;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação na Assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia como Unidade Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), CNES 9575936, na Macrorregião Centro Oeste.

**Parágrafo Único** - O recurso financeiro, para custeio de serviços na Assistência de Alta e Média Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia no HRSM, será remanejado do Fundo Municipal de Santa Rosa após publicação de portaria de habilitação em DOU.

**Art. 2º** - O HRSM será referência para os municípios da Região de Saúde 1 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios, totalizando em 576.501 habitantes, e a Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios são compostas no total de 33 municípios (576.501 habitantes) descritos a seguir: - Região de Saúde 01: Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polênise, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Vila Nova do Sul; Região de Saúde 02: Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda.

**Parágrafo Único** - O HRSM será habilitado como Unidade de assistência em Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia Adulto e Pediátrico, nas áreas de Trauma e Anomalias de Desenvolvimento, Coluna e Nervos Periféricos, Tumores do Sistema Nervoso, Neurocirurgia, Vascular e Neurocirurgia da Dor e Funcional, e será referência para o tratamento cirúrgico dos tumores do Sistema Nervoso Central para a Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios.

**Art. 3º** – Os pacientes serão transferidos sob regulação do Departamento de Regulação Estadual (DRE):

**I** - pela Central Estadual de Regulação Hospital – CRH, através do Gerint ou;

**II** - pela Central Regulação Estadual das Urgências – CRU – SAMU/RS, através do SAPH.

**§ 1º** - O Serviço de Urgência e Emergência – Porta de Entrada Hospitalar Federal habilitada, que passará a receber os pacientes pelo SAPH para encaminhamento posterior, através do transporte USA/SAMU 192 de Santa Maria ao HRSM, será o do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

**§ 2º** - Permanecerá no HUSM, a referência para Quimioterapia e Radioterapia para Tumores de SNC oriunda das Regiões de Saúde 01 – Verdes Campos e de Saúde 02 – Entre Rios.

**Art.4º** – O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

**Art. 5º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de julho de 2022

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 250/22 - CIB/RS**

**Região de Saúde 01 - Verdes Campos e Região de Saúde 02 - Entre Rios. (4ª CRS)**

MACRORREGIÃO CENTRO OESTE - 4ª CRS	SERVIÇOS DA UNIDADE HABILITADA
HOSPITAL HABILITADO EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA	
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA CNES9575936	TRAUMA E ANOMALIA DO DESENVOLVIMENTO
	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS
	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO
	NEUROCIRURGIA VASCULAR
	NEUROCIRURGIA DOR E FUNCIONAL

**Região de Saúde 01 - Verdes Campos e Região de Saúde 02 - Entre Rios. (4ª CRS)**

CENTROS DE REFERÊNCIA HABILITADOS EM NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA	SERVIÇOS
HCPA, PUC e SANTA CASA PORTO ALEGRE	EPILEPSIA
HCPA, PUC, SANTA CASA, CRISTO REDENTOR PORTO ALEGRE	ENDOVASCULAR
HCPA, PUC e SANTA CASA PORTO ALEGRE	ESTEREOTÁXICA